

**DECRETO Nº 000857/14 de 26 de Setembro de 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 325.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento	de	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00				1.400,00
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00				50.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS
04.02	-	Departamento	de	Obras
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00				20.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00				5.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.365.1006.2.032-3.1.90.04.00.00.00.00				15.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00				50.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00				5.000,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00				5.000,00
05.02.12.365.1006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00				5.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00				600,00
05.03	-	Departamento	de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00				10.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00				10.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00				8.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo	Municipal	de
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00				12.000,00
06.03.10.302.1027.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00				30.000,00
06.03.10.302.1027.2.122-3.3.90.14.00.00.00.00				5.000,00
06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00				7.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00				12.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA
07.02	-	Fundo	Municipal	de
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.04.00.00.00.00				10.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00				7.000,00
07.02.08.244.1013.2.093-3.3.90.32.00.00.00.00				5.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE
10.01	-	Secretaria	Adjunta	de
10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00				5.000,00
10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00				1.000,00
10.02	-	Departamento	de	Esporte
10.02.27.812.1016.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00				10.000,00
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00				2.000,00

11	-	SECRETARIA	DE	PLANEJAMENTO
11.03	-	Departamento	de	Compras
		11.03.04.122.1005.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
11.02	-	Departamento	de	Licitação e Contratos
		11.02.04.122.1005.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
		11.02.04.122.1005.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		500,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração e Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-					FUNDEB
		05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo				25.000,00
05.03	-	Departamento	de	Educação		
		05.03.12.361.1007.1.053-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				68.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE		
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde	
		06.03.10.302.1027.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				68.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social
		07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado				10.000,00
		07.02.08.122.1014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				7.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Esporte	e Lazer
		10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado				5.000,00
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
		10.02.27.812.1015.1.068-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				142.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2014

Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal